



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 3.106 DE 10 DE ABRIL DE 2017

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL
DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES
EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder a Revisão Geral Anual dos vencimentos básicos dos servidores efetivos, na ordem de 6,477% (seis inteiros e quatrocentos e setenta e sete milésimos por cento), conforme Tabela de Vencimentos do Quadro de Cargos Efetivos do Poder Legislativo, anexo III da presente Lei.

Art. 2º - As Funções Gratificadas (símbolos CAI-1 e CAI 2), concedidos a servidores efetivos, passam a obedecer ao demonstrado no Anexo I da presente Lei.

Art. 3º - Os vencimentos básicos dos servidores ocupantes dos Cargos em Comissão de Direção, Chefia e Assessoramento Superior, DAS 7 e DAS 8, passam a obedecer ao demonstrativo contido no Anexo II da presente Lei

Art. 4º - Fica criado, na Lei 3.003, de 04 de abril de 2016, o Anexo VI.a com a finalidade de regularizar àqueles servidores que ingressaram no Poder Legislativo Municipal antes da Constituição Federal de 1988 e da autonomia financeira e orçamentária da Câmara Municipal de Miguel Pereira.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os vencimentos dos servidores citados no *caput* estão discriminados no referido anexo.

Art. 5º - Os recursos destinados à cobertura das despesas previstas na presente Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento vigente.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2017, revogando-se as disposições em contrária.

Miguel Pereira, 11 de abril de 2017


André Pinto de Afonseca
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

ANEXO I - Das Gratificações de Funções Prevista no § 6º, art. 11 da Lei
3.003, de 07/04/2017

<i>Chefia/Direção</i>	<i>Gratificação da Função</i>	<i>Valor</i>
Secretaria Geral	CAI 1	R\$ 1.500,00
Contabilidade	CAI 1	R\$ 1.500,00
Patrimônio	CAI 2	R\$ 1.200,00
Presidente da Comissão de Licitação	CAI 1	R\$ 1.500,00
Pregoeiro	CAI 1	R\$ 1.500,00
Almojarifado	CAI 2	R\$ 1.200,00

ANEXO II. - Quadro de Cargos de Provimento em Comissão - Previsto no art.
8º da Lei 3.003, de 07/04/2016

<i>CARGOS</i>	<i>SÍMBOLO</i>	<i>VALOR UNITÁRIO</i>
Chefe de Gabinete	DAS1	R\$ 1.870,20
Consultor Jurídico	C.J.U	R\$ 7.515,88
Controlador Geral	C.G	R\$ 7.515,88
Diretor Geral	DAS3	R\$ 1.389,73
Diretor Financeiro	DAS3	R\$ 1.389,73
Diretor de Manutenção e Conservação	DAS3	R\$ 1.389,73
Assessor Contábil	DAS3	R\$ 1.389,73
Assessor de Controle Interno	DAS1	R\$ 1.870,20
Assistente Financeiro e Orçamentário	DAS4	R\$ 1.059,00
Assessor Administrativo	DAS4	R\$ 1.059,00
Assessor Parlamentar	DAS3	R\$ 1.389,73
Secretário Parlamentar	DAS 3	R\$ 1.389,73
Assistente de Administração	DAS7	R\$ 937,00
Assessor Técnico de Manutenção e Conservação	DAS8	R\$ 937,00

ANEXO III - Tabela de Vencimentos do Quadro de Cargos Efetivos do Poder Legislativo -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

<i>ESCOLARIDADE</i>	<i>CARGO</i>	<i>NÍVEL</i>	<i>%</i>	<i>VENCIMENTO</i>	<i>NOVOS VENCIMENTOS - AUMENTO DE 6,477% - MARÇO DE 2017</i>
<i>Nível Fundamental Incompleto</i>	Auxiliar de Serviços Gerais	a.1	-	R\$ 880,00	R\$ 937,00
		a.2	2,5	R\$ 902,00	R\$ 960,42
		a.3	2	R\$ 920,04	R\$ 979,63
<i>Nível Médio Completo</i>	Motorista	a.4	-	R\$ 1.144,11	R\$ 1.218,21
		a.5	2,50	R\$ 1.172,71	R\$ 1.248,67
		a.6	2,00	R\$ 1.196,17	R\$ 1.273,65
		a.7	1,50	R\$ 1.214,11	R\$ 1.292,75
		a.8	1,00	R\$ 1.226,25	R\$ 1.305,67
	Técnico em Contabilidade	a.9	-	R\$ 1.434,11	R\$ 1.527,00
		a.10	2,5	R\$ 1.469,96	R\$ 1.565,17
		a.11	2	R\$ 1.499,36	R\$ 1.596,47
		a.12	1,5	R\$ 1.521,85	R\$ 1.620,42
		a.13	1	R\$ 1.537,07	R\$ 1.636,63
	Agente Administrativo	a.14	-	R\$ 1.434,11	R\$ 1.527,00
		a.15	2,5	R\$ 1.469,96	R\$ 1.565,17
		a.16	2	R\$ 1.499,36	R\$ 1.596,47
		a.17	1,5	R\$ 1.521,85	R\$ 1.620,42
		a.18	1	R\$ 1.537,07	R\$ 1.636,63
	Técnico em Informática	a.19	-	R\$ 1.434,11	R\$ 1.527,00
		a.20	2,5	R\$ 1.469,96	R\$ 1.565,17
		a.21	2	R\$ 1.499,36	R\$ 1.596,47
		a.22	1,5	R\$ 1.521,85	R\$ 1.620,42
		a.23	1	R\$ 1.537,07	R\$ 1.636,63
	Técnico Legislativo	a.24	-	R\$ 1.434,11	R\$ 1.527,00
		a.25	2,5	R\$ 1.469,96	R\$ 1.565,17
		a.26	2	R\$ 1.499,36	R\$ 1.596,47
a.27		1,5	R\$ 1.521,85	R\$ 1.620,42	
a.28		1	R\$ 1.537,07	R\$ 1.636,63	
Analista Legislativo	a.29	-	R\$ 1.950,00	R\$ 2.076,30	
	a.30	2,5	R\$ 1.998,75	R\$ 2.128,21	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

<i>Nível Superior Completo</i>		a.31	2	R\$	2.038,72	R\$	2.170,77
		a.32	1,5	R\$	2.069,30	R\$	2.203,33
		a.33	1	R\$	2.090,00	R\$	2.225,37
		a.34	-	R\$	2.090,00	R\$	2.225,37
		a.35	2,5	R\$	2.142,25	R\$	2.281,00
	Advogado	a.36	2	R\$	2.185,09	R\$	2.326,62
		a.37	1,5	R\$	2.217,87	R\$	2.361,52
		a.38	1	R\$	2.240,00	R\$	2.385,08

ANEXO VI.a - Tabela de Vencimentos do Quadro de Cargos Efetivos dos Servidores Nomeados Antes da CF/88 e da autonomia financeira e orçamentária da Câmara Municipal

ESCOLARIDADE	CARGO	NÍVEL	%	VENCIMENTO	NOVOS VENCIMENTOS - AUMENTO DE 6,477% - MARÇO DE 2017
<i>Nível Médio Completo</i>	Messageira	b.22	-	R\$ 1.386,80	R\$ 1.476,62
	Auxiliar Administrativo	b.32	-	R\$ 1.735,78	R\$ 1.848,21